



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 113, DE 31 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 3º DA DELIBERAÇÃO N.º
107/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de n.º 2212 realizada em 22 de maio de 2019, e considerando a futura inauguração da Delegacia Regional de Saquarema.

DELIBERA:

Art. 1º - Inclui no artigo 3º da Deliberação n.º 107/2018, a 32ª Delegacia da JUCERJA – SAQUAREMA, com abrangência de atuação na 2ª e 4ª Região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0